



## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

---

Projeto PNUD-BRA/16/020

*oSeguimento e implementação de compromissos nacionais e internacionais em  
Direitos Humanos fortalecidos*

**Edital 09/2018**

---

### **1 Órgãos Responsáveis**

Secretaria Nacional de Cidadania (SNC)

Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH)

Coordenação-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua (CGPOPRUA)

### **2 Justificativa**

O Brasil vem nas últimas décadas implementando políticas e programas para garantir os direitos humanos como condição fundamental das transformações necessárias à consolidação de um país democrático e justo socialmente. Apesar de todos os esforços empreendidos e do avanço significativo no arcabouço legal brasileiro, ainda convivemos com muitas violações de direitos e cenários de violência que impedem o exercício da cidadania de grande parcela da sociedade, em especial, àquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e cultural.

De acordo com a estimativa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada o IPEA, em 2016, existem 101.854 pessoas em situação de rua no Brasil, para essas pessoas, viver nas ruas tem sido sinônimo de conviver com a violência diária que se dá de variadas formas: violência física e psicológica impostas pela exclusão social, intervenções violentas por parte de policiais ou de fiscais, remoções arbitrárias ou recolhimento de pertences, negligência no atendimento e ausência de políticas públicas. São vítimas de descaso, da discriminação, do preconceito e do desprezo que resultam, em muitos casos, em agressões, tentativas de homicídio, homicídios e chacinas. O número de casos que são divulgados pela imprensa brasileira e as denúncias junto ao Disque Direitos Humanos (Disque 100) e ao Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis o CNDDH, tem sido cada vez maior.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento o CIAMP-Rua, foram instituídos pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 para tentar apresentar respostas que atendam aos anseios desse público.

A instituição da Política Nacional e do CIAMP-Rua é considerada um marco, a partir dela incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010, facilitou seu acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu o CNDDH, que atende casos de violação de direitos humanos, contribui para o acesso à justiça e promove capacitações para a sua rede; possibilitou a sua priorização no Programa Minha Casa, Minha Vida através da Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); criou a modalidade PRONATEC Pop. Rua, com turmas exclusivas e metodologia adaptada à realidade e necessidade desse público; construiu parceria para a execução de projetos de fomento à economia solidária como estratégia de inclusão socioeconômica e de autonomia da população em situação de rua; dentre outras conquistas.

Tais ações ainda necessitam de ampliação e mais qualificação, mas já representam uma grande conquista para as políticas públicas brasileiras destinadas às pessoas que vivem nas ruas. No entanto, sabemos que para a construção do processo de saída definitiva das ruas, com dignidade, acesso a direitos e aumento de autonomia é preciso que as várias políticas setoriais sejam divulgadas, atuem mais articuladas intersetorialmente e que se desenvolvam formas de acesso efetivo à moradia e ao trabalho e renda.

Algumas experiências internacionais exitosas têm mostrado que é possível a saída definitiva da situação de rua com dignidade, acesso a direitos e aumento da autonomia por meio do acesso imediato a habitação e atuação de várias políticas setoriais. Tal constatação apresenta elementos para a elaboração de uma proposta de mudança de concepção e de metodologia de atendimento à população em situação de rua nas políticas brasileiras, onde a moradia, o trabalho e a emancipação das pessoas passam a ser o foco das ações, fazendo assim a transição do modelo assistencialista para um modelo adaptado às realidades brasileiras referenciado no modelo *Housing First* (Moradia Primeiro). Essa proposta vem sendo discutida desde julho de 2016 em diversas reuniões do CIAMP-Rua e, aos poucos, esse tema vem entrando nos espaços de debate em algumas cidades brasileiras e algumas propostas estão sendo esboçadas.

Apesar do foco na moradia, a violência contra a população em situação de rua é um tema que ainda carece de estudo, pesquisas e divulgação dos dados produzidos. Num período de quatro anos o CNDDH registrou cerca de 2.462 casos de violações de Direitos Humanos recebidas principalmente da busca ativa nos meios de comunicação e do Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a População em Situação de Rua no País, no qual a violência física ganha destaque (34,4%) seguido da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%). Dentre as violações físicas o homicídio se destaca chegando a 327 casos em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais que chegou a 98 e 97 no mesmo período e tentativas de homicídios, 74 e 92 no mesmo período. Para exemplificar, destacamos os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegou a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país e comparamos com a média de homicídios no Brasil, que é de 23,27 por 100 mil habitantes.

A realidade descrita por meio dos números apresentados pelo CNDDH é confirmada pelas manifestações da sociedade civil no âmbito das reuniões do CIAMP-Rua, que relatam as dificuldades e falta de capacitação dos profissionais que fazem o atendimento direto à população em situação de rua, que em muitos casos, são flagrantemente caracterizados como preconceituosos e se desdobram frequentemente em abuso de autoridade, assédio moral, violência física, entre outras formas de violações.

Diante dessa realidade e das várias demandas apresentadas acima torna-se urgente a criação de estratégias para o enfrentamento à violência e promoção de direitos humanos para a população em situação de rua, com ações de curto, médio e longo prazo, visando uma drástica mudança cultural que proporcione uma vida com autonomia e dignidade, possibilitando para essas pessoas a saída da situação de rua. A motivação para a proposta sugerida é a possibilidade de fomentar uma cultura de respeito aos direitos do referido público, uma qualificação no atendimento e nos serviços públicos, possibilitando trabalhar o acesso a direitos e a diminuição da discriminação, da exclusão, e da violência.

A referida contratação terá a finalidade de produzir três publicações. A primeira com a finalidade de realizar sistematização de informações existentes no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua e sua disseminação para a implantação de serviços de moradia baseados no modelo *Housing First*; a segunda contendo um compilado de orientações normativas relacionadas ao público em específico e a terceira contendo a sistematização de dados sobre violações; todas com a finalidade de qualificar a atuação de profissionais, gestores e outros atores da sociedade civil que trabalham com a população em situação de rua e promover acesso qualificado aos direitos.

### **3 Enquadramento das ações no Projeto**

**Objetivo Específico 4:** Estratégia de fortalecimento da produção de dados e pesquisas aplicadas em Direitos Humanos elaborada.

**Resultado 4.5:** Elaborar estudos e pesquisas sobre as vulnerabilidades e estratégias de atuação junto à população em situação de rua, em especial sobre os temas de habitação, trabalho e violações de direitos humanos.

### **4 Finalidade da contratação**

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, voltada à pesquisa e à elaboração de três textos, para posterior edição e publicação, sendo que o primeiro texto consistirá em sistematização de informações e orientações para a implantação de serviços de moradia para a população em situação de rua no Brasil, baseado no modelo *Housing First*; o segundo, em sistematização e análise de dados sobre violações de direitos contra o referido público e a terceira, em compilação de legislação e demais normativas que tratam da população em situação de rua em formato de orientações para facilitar o acesso a direitos.

### **5 Atividades**

- Participar de reuniões, encontros e eventos relacionados ao trabalho da consultoria, conforme indicação da CGPOPRUA e com outros parceiros, governamentais e da sociedade civil.  
Reunir-se periodicamente com equipe da CGPOPRUA para a definição e o encaminhamento dos produtos a serem entregues.
- Apresentar um sumário descritivo de cada uma das publicações, contendo o resumo dos capítulos a serem tratados.
- Apresentar, sempre que solicitado, informações acerca das pesquisas realizadas para a fundamentação dos textos.

- Realizar a sistematização das informações, elaborar a revisão gramatical e ortográfica dos três textos apresentados.
- Efetuar, nos três textos, todas as alterações, correções e/ou revisões solicitadas pela CGPOPRUA.
- Sugerir, para cada texto, o uso adequado de imagens, *links* e demais referenciais que enriqueçam a publicação.

## 6 Produtos

**Produto 1:** Documento técnico contendo sistematização de informações e orientações para a implantação de serviços de moradia para a população em situação de rua no Brasil, baseado no modelo *Housing First*, apresentado em formato didático para publicação, adequado ao perfil de técnicos e gestores da Política Nacional para o referido público.

O documento deverá conter entre 30 e 40 laudas.

**Produto 2:** Documento técnico contendo sistematização, análise de dados, relatórios e outras informações de âmbito nacional sobre as violações de direitos contra a população em situação de rua.

O documento deverá conter entre 30 e 50 laudas.

**Produto 3:** Documento contendo informações sobre a legislação e demais normativas que tratam da população em situação de rua, organizado por áreas de atuação, em formato de orientações para acesso aos direitos.

O documento deverá conter entre 20 e 40 laudas.

### 6.1 Observações Importantes

- Os textos, que originarão as publicações, serão destinados a profissionais, gestores e outros atores da sociedade civil que trabalham com a população em situação de rua.
- Os textos devem apresentar linguagem clara, objetiva, de fácil compreensão, sem quaisquer erros ortográficos e/ou gramaticais, seguindo as normas da Língua Portuguesa.
- A redação dos textos deve seguir normas da ABNT no que diz respeito às regras gerais de estilo e formatação de trabalhos acadêmicos.
- O pagamento dos produtos está condicionado com a entrega de:
  - Revisão Linguística e Gramatical dos produtos;
  - Diagramação dos produtos, em forma de publicação, de acordo com o modelo definido pelo Ministério de Direitos Humanos.

## 7 Cronograma de entrega dos produtos

Produto	Data de Entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias após o início da consultoria	7.000,00
Produto 2	90 dias após o início da consultoria	8.000,00
Produto 3	130 dias após o início da consultoria	8.495,00
TOTAL		23.495,00

## 8 Requisitos Mínimos de Qualificação

### 8.1 Qualificações Obrigatórias

1. Graduação completa nas áreas de Ciências Humanas, Direito ou Ciências Sociais devidamente reconhecida pelo MEC.
2. Pós-graduação completa, *latu sensu* (Especialização), nas áreas de Ciências Humanas, Direito ou Ciências Sociais.
3. Experiência, mínima de 3 (três) anos, em políticas públicas, programas ou projetos sociais, de Direitos Humanos.
4. Experiência, mínima de 1 (um) ano, em políticas públicas, programas ou projetos sociais, para a população em situação de rua.
5. Experiência com publicação de textos (livros, guias ou apostilas) ou revisão de publicações.
6. Fluência de leitura e escrita em Inglês.
7. Conhecimento na área de informática (Windows, Word 97, Excel, Power Point, Internet, Outlook).

### 8.2 Qualificações Desejáveis

1. Experiência, mínima de 2 (dois) anos, em articulação com a sociedade civil organizada e de trabalho com movimentos sociais.
2. Experiência com órgãos colegiados que atuam com políticas públicas (Comitês, Conselhos e Comissões).

## 9 Insumos

As despesas acerca de passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

**10 Valor total do Contrato:** R\$ 23.495,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

**11 Número de Vagas:** 01 (uma)

**12 Local de Trabalho:** Brasília ó DF. O consultor deve residir em Brasília / DF, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo(s) período(s) necessário(s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

**13 Duração do Contrato:** 5 meses (após a assinatura do contrato).

**14 Nome do Supervisor:** Carlos Ricardo - Coordenador-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua.

### **15 Envio do Currículo**

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para [ccoop@mdh.gov.br](mailto:ccoop@mdh.gov.br). O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

- No e-mail deve constar no campo assunto: **PROJETO BRA/16/020 - Edital 09/2018**.

- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

- O candidato selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

**Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.**

### **16 Observações importantes**

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) ou PDF.

- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

- O pagamento dos produtos está condicionado com a entrega de:

- a) Revisão Linguística e Gramatical dos produtos;

- b) Diagramação dos produtos, em forma de publicação, de acordo com o modelo definido pelo Ministério de Direitos Humanos.

**- Previsão de viagens: Estão previstas, ao longo do contrato, a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria. Portanto, o Consultor deve ter disponibilidade para viajar.**

**- Disponibilidade para participar das reuniões na Secretaria Nacional de Cidadania.**

## **17 Disposições Finais**

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: ãÉ vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

**- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### PERFIL

Nível Médio:	<ul style="list-style-type: none"><li>De <b>3 (três) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses</b> de experiência de trabalho relevante e Pós-graduação (Latu sensu)</li></ul>
--------------	--

**Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação**

#### ETAPAS DE SELEÇÃO:

##### FASE I: Análise de Currículo

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 8**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.



**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO ó FASE I**

Processo de Seleção - Edital nº 09/2018		Projeto PNUD 16/020	
<b>Objetivo da Contratação:</b> pesquisa e elaboração de três textos, para posterior edição e publicação, com informações existentes no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua para a implantação de serviços de moradia baseado no modelo Housing First, produção de orientações normativas e de dados sobre violações, a fim de elaborar publicações para qualificar a atuação junto ao público e promover acesso qualificado aos direitos			
<b>Nome do Candidato:</b>			
		<b>Pontuação Máxima:</b>	<b>84</b> pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL
Graduação completa nas áreas de Ciências Humanas, Direito ou Ciências Sociais devidamente reconhecida pelo MEC <b>(OBRIGATÓRIO)</b>			
Não Possui Graduação <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	0,00
Possui Graduação		10	
Pós-graduação completa, latu sensu (Especialização), nas áreas de Ciências Humanas, Direito ou Ciências Sociais. <b>(OBRIGATÓRIO)</b>			
Não Possui Especialização <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	0,00
Possui Especialização		12	
		<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
Experiência, mínima de 3 (três) anos, em políticas públicas, programas ou projetos sociais, de Direitos Humanos. <b>(OBRIGATÓRIO).</b>			
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses) <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	0,00
Qualificação razoável (entre 3 anos a 5 anos e 11 meses)		3,5	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		6,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
Experiência, mínima de 1 (um) ano, em políticas públicas, programas ou projetos sociais, para a população em situação de rua. <b>(OBRIGATÓRIO).</b>			
Qualificação fraca (abaixo de 11 meses) <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	0,00
Qualificação razoável (entre 1 ano a 5 anos e 11 meses)		3,5	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		6,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
Experiência com publicação de textos (livros, guias ou apostilas) ou revisão de publicações. <b>(OBRIGATÓRIO).</b>			
Sem Qualificação <b>(ELIMINATÓRIO)</b>		0	0,00
Qualificação razoável (entre 1 mês a 2 anos e 11 meses)		3,5	
Boa qualificação (entre 3 a 9 anos e 11 meses)		6,5	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10	
<b>DESEJÁVEL</b> experiência mínimo de 2 (dois) anos, em articulação com a sociedade civil organizada e de trabalho com movimentos sociais.			
Qualificação fraca (abaixo de 1 ano e 11 meses)		0	0,00

Qualificação razoável (entre 2 anos a 5 anos e 11 meses)	2	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)	4	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)	6	

<b>DESEJÁVEL</b> experiência com órgãos colegiados que atuam com políticas públicas (Comitês, Conselhos e Comissões)		
Qualificação fraca (apartir de 1 ano)	1	0,00
Qualificação razoável (entre 2 anos a 5 anos e 11 meses)	2	
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)	4	
Ótima qualificação (acima de 10 anos)	6	
<b>Subtotal:</b>		<b>0,00</b>

3. Conhecimentos/Habilidades Específicas	Critérios	PONTOS	TOTAL
<b>Fluência de leitura e escrita em Inglês. (OBRIGATÓRIO)</b>			
	Sem Fluência ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )	0	0,00
	Com Fluência	10	
<b>Conhecimento na área de informática (Windows, Word 97, Excel, Power Point, Internet, Outlook) (OBRIGATÓRIO)</b>			
	Sem Conhecimento em Informática ( <b>ELIMINATÓRIO</b> )	0	0,00
	Com Conhecimento em Informática	10	
<b>Subtotal:</b>			<b>0,00</b>
<b>Pontuação Total:</b>			<b>0,00</b>

**\* Assinar eletronicamente utilizando Despacho Ordinatório (SEI) - mínimo de 3 avaliadores**

#### **Motivos para desclassificação:**

- 1) Não identificou número do edital no e-mail e/ou perfil em que se candidata;
- 2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- 3) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 5) Data da envio do currículo posterior ao período determinado

## FASE II: Entrevista

- **Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).**

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I** ó Análise de Curricular serão convocados para a **Fase II** ó Entrevista ó cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população em situação de rua; conhecimentos sobre o perfil da população em situação de rua; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e; habilidades para a elaboração de textos didáticos e adequado aos públicos da consultoria.

- O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

### Critérios de Avaliação (Entrevista):

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

### BASE DE CÁLCULO:

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

**Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase**

**Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)**

**Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos**

## RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

<b>Motivos para desclassificação:</b>	
1) Não identificou número do edital no envelope e/ou perfil ao qual se candidata;	4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;	5) Data do envio fora do prazo estabelecido
3) Falta de informação das atividades desempenhadas;	